

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 25.05.2022

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º 031/2022, que delibera pela aposição de VETO PARCIAL ao PL n. 246/2021, do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que "ALTERA os dispositivos que especifica da Lei n.º. 2295 de 08 de janeiro de 2018, que dispõe sobre aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros público".

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º 024/2022 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO PARCIAL N. 017/2022**, ao PROJETO DE LEI N. 274/2021, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, capeado pela Mensagem n.º 017/2022, que "INSTITUI o dia 22 de maio como o Dia de Prevenção à Pré-eclâmpsia no âmbito municipal e dá outras providências".

{Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO PARCIAL N. 018/2022** ao PROJETO DE LEI N. **131/2021**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, capeado pela Mensagem n.º 018/2022, que “**INSTITUI** o Festival Gospel de Arte de Manaus – FEGAM, no calendário oficial de eventos do município de Manaus”.

{Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO PARCIAL N. 019/2022** ao PROJETO DE LEI N. **273/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, capeado pela Mensagem n.º 019/2022, que “**INSTITUI** a Semana "Crianças Salvam Vidas” nas escolas públicas municipais de Manaus, e dá outras providências”.

{Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**VEDA** os planos de saúde de limitar consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), deficiência física, intelectual, mental, auditiva, visual e altas habilidades/superdotação no município de Manaus”.

Art. 1º É vedado aos planos de saúde de limitar consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), deficiência física, intelectual, mental, auditiva, visual, síndromes que causem debilidade e altas habilidades/superdotação no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **044/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**CRIA** o Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criado o Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **058/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**ESTABELECE**, no âmbito do município de Manaus, o Marco Referencial da Gastronomia como Turismo e Cultura e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecido, no âmbito do município de Manaus, o Marco Referencial da Gastronomia como Turismo e Cultura, com a finalidade de dar visibilidade e fortalecer os modos de vida e as práticas alimentares das populações tradicionais, os saberes enraizados no cotidiano, as atividades produtivas, comerciais, culturais, educacionais e artísticas que decorrem da relação com a comida, a sociedade e o território, visando também ao aumento do fluxo de turistas nacionais e internacionais.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **083/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **AMOM MANDEL**, que “**DISPÕE** sobre a criação de aba referente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a criação de uma aba, no Portal da Transparência do Município de Manaus, que tem como objetivo o controle social dos gastos, da eficácia e da efetividade das políticas públicas desenvolvidas pela Prefeitura de Manaus em conformidade com os dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), presentes na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, promulgada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e subscrita pela República Federativa do Brasil.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **104/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda Supressiva n. 001/2018** ao PROJETO DE LEI n. **272/2017**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do município, a semana de acompanhamento psicológico e terapêutico às crianças e adolescentes das escolas públicas e comunidades próximas e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, a Semana de Acompanhamento Psicológico e Terapêutico às Crianças e Adolescentes das Escolas Públicas e Comunidades Próximas, a ser desenvolvido em uma semana de cada mês.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda n. 001** ao PROJETO DE LEI n. **038/2021**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a proibição da comercialização de tampas de poços de visitas, hidrômetros e fios de cobre no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Art. 1º - Fica proibida a aquisição, estocagem, comercialização, transporte, reciclagem, processamento e o benefício no âmbito do município de Manaus de materiais sem comprovação de origem oriundos de cemitérios, empresas públicas, concessionária ou prestadora de serviços públicos, bem como aqueles utilizados em instalações residenciais, comerciais e industriais, a saber:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **264/2021**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores **JOELSON** e **WALLACE OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** nas escolas de rede municipal de ensino de Manaus a Semana de Promoção da Autodefesa de Crianças Contra a Vitimização Sexual”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Promoção da Autodefesa de Crianças Contra a Vitimização Sexual, com ações a serem realizadas anualmente na primeira quinzena do mês de maio nas escolas da rede municipal de ensino de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **302/2021**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**PROÍBE** que pessoas que cometem maus-tratos a animais domésticos possam obter novamente sua guarda e de outros animais”.

Art.1º - Fica impedido de obter a guarda do animal vítima de maus-tratos, bem como de outros animais, toda pessoa que comprovadamente cometer maus-tratos contra animais domésticos que estejam sob sua guarda ou de outrem.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **345/2021**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre o “Projeto Voluntário: Ajude o Amigo” que disponibilizará atendimento psicossocial, através de assistente social e psicólogo, nas escolas da rede pública e particular do município de Manaus”.

Art. 1º As escolas da rede pública e particular do Município de Manaus deverá instituir o “Projeto Voluntário: Ajude o Amigo” que disponibilizará atendimento psicossocial a ser realizado de três em três meses a ser organizado conforme a demanda das escolas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **351/2021**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**INSTITUI** a semana de divulgação e valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a realizar-se, anualmente, no período compreendido sempre na segunda semana de julho, mês no qual se comemora o aniversário do ECA.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **530/2021**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**DISPÕE** sobre obrigatoriedade da disponibilização de banheiros e fraldário aos clientes em redes de estabelecimentos farmacêuticos no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º – Ficam as redes de estabelecimentos farmacêuticos no Município de Manaus, obrigados a disponibilizar banheiros e fraldário de forma não onerosa, para uso dos consumidores dentro de suas dependências no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **582/2021**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO** que “**DISPÕE** sobre a demarcação da Área de Proteção Ambiental das Zonas Sul e Leste de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Área de Proteção Ambiental das Zonas Sul e Leste de Manaus, localizada nas Zonas Sul e Leste da cidade de Manaus, com área total de 759,15 ha (setecentos e cinquenta e nove hectares e quinze centiares), perímetro 16.873,31m, plotado na Base Cartográfica de Manaus, Ortofoto 2010, escala 1:16.000, em dezembro de 2011, Meridiano Central 60W, Datum Horizontal SAD-69, inicia-se partindo do Ponto P1 de Coordenadas Geográficas 3º4'57,367"S e 59º57'10,553"W, (...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **085/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências”.

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas no município de Manaus, com a Base Nacional Comum Curricular prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **098/2021**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre ações de controle e prevenção da Tuberculose no Município de Manaus, após Ministério da Saúde informar que o Amazonas tem a maior taxa de incidência de tuberculose do país com 64,8 casos por 100 mil habitantes em 2020”.

Art. 1º. Esta Lei sobre ações de controle e prevenção da Tuberculose no Município de Manaus, após Ministério da Saúde informar que o Amazonas tem a maior taxa de incidência de tuberculose do país.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. **001/2021**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**ACRESCENTA** inciso III ao artigo 43 da Lei Complementar nº5/2014 (Código de Posturas do Município de Manaus e dá outras providências).”.

Art. 1º O art. 43 da Lei Complementar nº 05 de 16 de Janeiro de 2014, passa a vigorar acrescido de inciso III com a seguinte redação:

“Art. 43. (...)

(...)

III- deixar nas vias e demais logradouros públicos do Município de Manaus sucatas, veículos e equipamentos de qualquer finalidade e de partes desses em estado de abandono”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **411/2021**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Sucateiro, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Sucateiro, a ser comemorado no dia 17 de maio, anualmente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
